



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

RECEBIDO
EM
14 MAI 1978

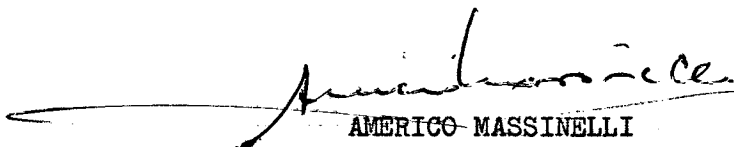
MENSAGEM Nº

604

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências,
projeto de Lei, dispondo sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$.
141.676,88 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e oi
tenta e oito centavos), destinado a atender as despesas diversas.

Nesta conformidade espero a aprovação des
sa Casa.



AMERICO MASSINELLI

-PREFEITO MUNICIPAL-



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 703/70, DO PREFEITO
MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO
- SUPLEMENTAR -

Abrindo um crédito no valor de Cr.\$141.676,88 a propositura em tela destina-o à suplementação de dezesseis itens do orçamento, / dando como fonte de recursos a anulação de vinte outros itens.

Está respeitada a iniciativa de apresentação do projeto, / segundo o que preceitua o artigo 27, § 1º, nº 1, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31/12/1969, que assim se expressa: "Art. 27 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara e ao Prefeito. § 1º - É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que: 1. disponham sobre matéria financeira;" (grifo nosso).

Quanto ao mérito, diz a Lei nº 4.320, de 17/3/1964 que: - "Artigo 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Assim, a propositura em aprêço é perfeitamente legal e constitucional, merecendo a aprovação desta Comissão.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

Aprovado em UNICA discussão.
 S. Sessão, 16/6/1970

 Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 703/70, DO PRE
FEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE
- CREDITO SUPLEMENTAR -

Dispõe o presente projeto sobre a abertura de um crédito no montante de Cr.\$141.676,88 destinado à suplementação de dezesseis/ itens do orçamento em vigor.

Para suprir os meios necessários a essa suplementação, o artigo 2º da propositura determina a anulação parcial de vinte itens/ também orçamentários, meio êsse perfeitamente hábil e legal.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 703/70.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR : _____

MEMBRO : _____

Aprovado em UNICA discutido.
S. Sessões. 72/6/1970
Presidente _____

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

REC. 0179
21 MAR 1970

PROJETO DE LEI N. 703 / 70

(19 de Maio de 1.970)

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMÉRICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$141.676,88 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), à suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

06-3.1.1.1.09 -5-	Venc. de Auxiliares de Administração.....	Cr\$	4.000,00
13-3.1.1.1.42 -7-	Venc. de Trabalhadores Braçais.....	Cr\$	14.000,00
14-3.1.1.1.49 -1-	Venc. do Encarregado da Garagem.....	Cr\$	1.387,44
14-3.1.1.1.49 -4-	Venc. do Pessoal Contratado.....	Cr\$	5.000,00
14-3.1.2.0.49 -1-	Aq. Combustíveis, lubrif. peças e acess. p/ veículos.....	Cr\$	8.000,00
15-3.1.1.1.61 -7-	Adicional e outras vantagens.....	Cr\$	400,00
15-3.1.2.0.61 -3-	Louças, utensílios e gêneros aliment. p/ merenda escolar....	Cr\$	5.000,00
15-3.1.4.0.61 -4-	Eventuais.....	Cr\$	400,00
15-3.1.1.1.61 -5-	Venc. de Merendeiras Contratadas.....	Cr\$	2.500,00
21-3.2.8.0.81 - -	Contribuição ao I.N.P.S.....	Cr\$	48.000,00
24-3.1.1.1.90 -6-	Venc. do Engenheiro.....	Cr\$	1.000,00
24-3.1.1.1.90 -7-	Adicional e outras vantagens.....	Cr\$	4.000,00
25-3.1.2.0.91 -2-	Aq. de materiais p/ conservação de obras.....	Cr\$	1.000,00
28-3.1.1.1.94 -3-	Venc. de Trabalhadores Braçais.....	Cr\$	12.000,00
29-3.1.1.1.94 - -	Venc. de Trabalhadores Braçais.....	Cr\$	20.000,00
32-3.1.1.1.99 -2-	Venc. de Trabalhadores Braçais.....	Cr\$	14.989,44
TOTAL.....			Cr\$ 141.676,88

ARTIGO 2º - Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes rubricas:

04-3.1.2.0.02 -1-	Aq. de materiais p/ conservação de próprios.....	Cr\$	19.000,00
05-3.1.1.1.04 - -	Venc. de um Técnico.....	Cr\$	12.000,00
05-4.1.1.1.04 - -	Estudos e Projetos.....	Cr\$	18.000,00
13-3.1.1.1.42 -3-	Venc. de Auxiliar de Campo.....	Cr\$	2.500,00
13-3.1.1.1.42 -4-	Venc. do Chefe de Seção.....	Cr\$	4.200,00
13-4.1.3.0.42 - -	Aq. de instrumentos de uso permanente.....	Cr\$	5.000,00
15-3.1.1.1.61 -3-	Venc. de Recreacionistas.....	Cr\$	16.000,00
15-3.1.1.1.61 -4-	Venc. de Serventes Contratadas.....	Cr\$	5.976,88
15-3.1.2.0.49 -6-	Aq. tintas, telas, brinquedos e outros p/ parques infantis.	Cr\$	1.500,00
15-3.1.3.0.61 -1-	Reparos, adaptações e conser. pred. escolar e parq. infantil	Cr\$	3.000,00
18-3.1.1.1.67 -1-	Venc. de Bibliotecária.....	Cr\$	3.500,00

-segue-

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

()
Dispõe

-continuação fls.2-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMÉRICO MASSINELLI~~ ~~AMÉRICO MASSINELLI~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

18-4.1.1.0.67 -1-	Aq. de livros, revistas, coleções e outros.....	Cr\$	4.000,00
19-3.1.2.0.71 -3-	Aq. de materiais p/ conservação de obras.....	Cr\$	2.000,00
24-3.1.1.1.90 -5-	Venc. do Mestre de Obras.....	Cr\$	4.000,00
27-3.1.2.0.43 - -	Aq. de materiais elétricos.....	Cr\$	4.000,00
28-3.1.3.0.94 - -	Reparações em Geral.....	Cr\$	8.000,00
28-4.1.1.2.94 -3-	Retif.cursos d'agua e captação de águas pluviais.....	Cr\$	5.000,00
28-4.2.0.0.94 - -	Desapropriações.....	Cr\$	10.000,00
31-4.1.1.0.97 - -	Cemitério.....	Cr\$	9.000,00
CRÉDITO ESPECIAL-Venc. do Chefe da Garagem - Lei nº622 de 30-1-1970...		Cr\$	5.000,00
TOTAL.....		Cr\$	141.676,88

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Maio de 1.970.-

Aprovado em 19/5/70 discussão.
S. Sessões, 16/6/1970
Américo Massinelli
Presidente

Américo Massinelli
AMÉRICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 20/5/70 discussão.
S. Sessões, 23/6/1970
Américo Massinelli
Presidente

As Comissões de Justiça e de
Finanças
S. Sessões, 26/5/1970
Américo Massinelli
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

RECEBIDO
EM
21 MAI 1970 0181

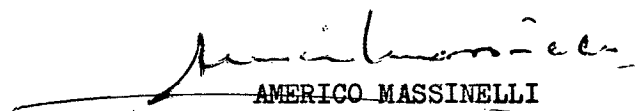
Em 20 de Maio de 1.970

Ofício nº 236-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre abertura de crédito no valor de Cr\$ 141.676,88 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e oito / centavos), destinado a suplementar verbas orçamentárias.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS